**TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG**

CNPJ nº 06.248.349/0001-23

NIRE: 33.3.0026996-7

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da **Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG** (“Companhia”), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 200, 20º andar, CEP 22210-901.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**:Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º e do artigo 71, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em decorrência da presença dos debenturistas (“Debenturistas”) representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação das 3 (três) séries (“Debêntures”) objeto da “*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.*”, celebrada entre a Companhia, a Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. (“Aliança”) e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), em 10 de maio de 2019, conforme aditada em 10 de junho de 2019 e em 13 de junho de 2019 (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), conforme se verificou pelas assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas, nos termos do Anexo I. Presente, ainda, o representante legal do Agente Fiduciário e o representante da Companhia.
3. **MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Hideki Ochiai e secretariados pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.
4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar, nos termos da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão, sobre (i) o pedido de *waiver*, por meio do qual a Companhia requereu, conjuntamente, ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e ao Mizuho Bank, Ltd., na qualidade de *International Facility Agent* (“International Facility Agent”) dos *Senior Lenders* nos termos do *Facility Agreement* celebrado, dentre outras partes, pela Companhia, TAG e International Facility Agent em 23 de maio de 2019, exclusivamente em razão de circunstâncias operacionais, extensão do prazo previsto na Cláusula 4.4(e) do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado, dentre outras partes, pela Companhia, Aliança e Agente Fiduciário, em 13 de junho de 2019 (“Contrato de Cessão Fiduciária”) para encerramento da conta corrente de titularidade da TAG nº 413000-6, mantida na agência nº 3180 do Banco do Brasil S.A. (“Conta Sub-Operacional BB”), de modo que o encerramento da referida conta não seja mais exigida da Companhia conforme originalmente previsto no Contrato de Cessão Fiduciária (“Waiver”); e (ii) autorização para o Agente Fiduciário praticar todos os demais atos eventualmente necessários para a consecução da deliberação a ser tomada de acordo com o item (i) acima, inclusive, mas não se limitando ao, exercício de direito de voto requerido nos termos do *Intercreditor Agreement* celebrado, dentre outras partes, pelo Agente Fiduciário, International Facility Agent e TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. (“Agente de Garantia Local”) em 23 de maio de 2019 (“Intercreditor Agreement”).
5. **DELIBERAÇÕES**:Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação das 3 (três) séries objeto da Escritura de Emissão, deliberaram, nos termos da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas o quanto segue:
6. aprovar o Waiver nos termos e condições requeridos pela Companhia, autorizando que a Conta Sub-Operacional BB permaneça aberta por prazo indeterminado, sendo mantidas as demais condições operacionais relacionadas à Conta Sub-Operacional BB originalmente previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, sendo certo que os Debenturistas reconhecem que o não encerramento da Conta Sub-Operacional BB no prazo definido na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 13 de agosto de 2019 não configura inadimplemento da obrigação prevista na Cláusula 4.4(e) do Contrato de Cessão Fiduciária; e
7. autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os demais atos eventualmente necessários para a consecução da deliberação tomada de acordo com o item (i) acima, inclusive, mas não se limitando, ao exercício de direito de voto requerido nos termos do Intercreditor Agreement.
8. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa**: Fabio Hideki Ochiai (Presidente); e Carlos Alberto Bacha (Secretário).

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2019.

*(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG realizada em 17 de dezembro de 2019)*

**Mesa:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fabio Hideki Ochiai |  | Carlos Alberto Bacha |
| Presidente |  | Secretário |

*(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG realizada em 17 de dezembro de 2019)*

**TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome:  |
| Cargo:  |

*(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG realizada em 17 de dezembro de 2019)*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: |
| Cargo: |

**ANEXO I**

*(Lista de Presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG realizada em 17 de dezembro de 2019)*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome e Série(s) do Debenturista** | **CNPJ** | **Assinatura** |
| **Banco do Brasil S.A.****(1ª, 2ª e 3ª séries)**p.p. Erison Alexandre Furtado | **00.000.000/0001-91** |  |
| **Banco Bradesco S.A.****(1ª. 2ª e 3ª séries)**p.p. Bruno Vespa del Bigio e Gustavo Momesso Calogeras | **60.746.948/0001-12** |  |
| **Itaú Unibanco S.A.****(1ª, 2ª e 3ª séries)**p.p. Fabio Hideki Ochiai e Joyce Silveira Dias Nunes | **60.701.190/0001-04** |  |